TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE TAUBATÉ
FORO DE TAUBATÉ
3ª VARA CÍVEL
Rua José Licurgo Indiani, Sala 110, Jardim Maria Augusta - CEP 12070-070, Fone: (12) 2124-9224, Taubaté-SP - E-mail: upj1a5cvtaubate@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital n°:	**1006499-29.2015.8.26.0625**
Classe - Assunto:	**Execução de Título Extrajudicial - Obrigações**
Exequente:	**Claudia Regina Gomes de Sales**
Executado:	**Marlene Ribero da Silva**
Situação do Mandado	**Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça	**Julio César Machado da Silva (28822)**

Justiça Gratuita

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 625.2026/009883-8, dirigi-me à Rua Manoel Ferreira Neto, 125, Residencial Portal da Mantiqueira, e lá estando, em virtude de não me considerar com conhecimentos especializados para tanto, levando-se em conta as características daquele bem, diante do que prescreve o artigo 870 do Código de Processo civil, **deixei de proceder a avaliação daquele imóvel**, conforme determinado. Ressalto que quando da diligência foi possível constatar que no local há uma construção inacabada e abandonada. Esclareço que não reúno conhecimentos especializados para tanto, na medida em que para uma acurada avaliação deste imóvel são necessários conhecimentos especializados, consubstanciado na capacidade de aferir a sua questão estrutural, sua segurança, tempo de edificação, qualidade do material empregado na obra, durabilidade da edificação e outras características técnicas, circunstâncias essas indispensáveis para avaliação justa do imóvel em questão, evitando prejuízos às partes. **Todavia, como forma de auxiliar o r.juízo, através de buscas de informações junto à imobiliárias e corretores desta cidade, foi possível aferir que o imóvel com as características semelhantes, a totalidade do imóvel recentemente foi avaliado em R$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), razão pela qual deixo como minha estimativa, o referido valor de 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais) correspondente aos 50% do imóvel pertencente à devedora.**

Certifico, todavia, que em seguida **INTIMEI a executada MARLENE RIBEIRO DA SILVA** do resultado deste, a qual bem ciente ficou por todo o seu conteúdo, notadamente do valor atribuído ao imóvel, recebendo cópia que lhe ofereci, exarando o ciente no r.mandado.

Taubaté, 08 de abril de 2026.

JÚLIO CÉSAR MACHADO DA SILVA
Oficial de Justiça

01 ato

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Julio César Machado da Silva, liberado nos autos em 14/04/2026 às 13:17 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1006499-29.2015.8.26.0625 e código rQByhP7a.

Dados básicos informados para cálculo

Descrição do cálculo	
Valor Nominal	R$ 350.000,00
Indexador e metodologia de cálculo	TJSP (INPC/IPCA-15 - Lei 14905) - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Abril/2026 a Setembro/2026

Dados calculados

Fator de correção do período	153 dias	1,015849
Percentual correspondente	153 dias	1,584919 %
Valor corrigido para 01/09/2026	(=)	R$ 355.547,22
Sub Total	(=)	R$ 355.547,22
Valor total	**(=)**	**R$ 355.547,22**

Retornar Imprimir

Nuvemshop | Sua Loja Virtual